



## SUMÁRIO

Descrição	Página
GABINETE .....	1
LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES .....	1
GABARITO OFICIAL DA PROVA DE Capacitação para Habilitação AO CARGO DE CONSELHEIRO Tutelar DO MUNICÍPIO DE POÇO DE PEDRAS – MA.....	7
LICITAÇÃO .....	8
EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060201/2023.....	8
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 070701/2023.....	8
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 070702/2023.....	9
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 070703/2023.....	9
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 070704/2023.....	10
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 070705/2023.....	11
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 070706/2023.....	11
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 070707/2023.....	12
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040701/2023 .....	13
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040702/2023 .....	13

---

---

### GABINETE

---

---

---

---

### LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

---

---

1. A duração da prova é de 4 horas, já incluído o tempo de preenchimento do cartão de respostas.
2. Atenção na distribuição de seu tempo.
3. O candidato que se ausentar da sala e a ela não retornar, será eliminado.
4. Os três últimos candidatos ao terminar a prova deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após aposição em ata de suas respectivas assinaturas.
5. Você NÃO poderá levar o seu caderno de questões.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE PEDRAS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3c921fe00d8a39b10fb90883f344995395eaf96c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



6. O Gabarito Oficial será disponibilizado em até 24 horas após prova, no diário oficial do Município de Poção de Pedras.

#### INSTRUÇÕES - PROVA OBJETIVA

1. Confira atentamente se este caderno de perguntas, que contém 30 questões objetivas está completo.

2. Cada questão da Prova Objetiva conterà 4 (quatro) opções e somente uma correta.

**3. Preencha com seus dados o cartão de respostas de forma correta como encontram-se em seus documentos e em sua inscrição. Qualquer dúvida, notifique imediatamente ao Fiscal ou ao Chefe de Local. Terminada o preenchimento, você deve assinar o caderno de questões e o cartão de resposta no espaço apropriado.**

4. Cuide de seu cartão de respostas. Ele não pode ser rasurado, amassado, dobrado nem manchado.

5. Se você marcar mais de uma alternativa, sua resposta será considerada errada mesmo que uma das alternativas indicadas seja a correta.

6. ECA é a abreviação utilizada para se referir ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### BOA PROVA!

Assinatura: \_\_\_\_\_

1ª - Qual é a idade mínima para se considerar alguém como adolescente, de acordo com o ECA?

- a) 8 anos.
- b) 12 anos.
- c) 16 anos.
- d) 18 anos.

2ª - Dentre os tipos de medidas socioeducativas previstas pelo ECA para os adolescentes que cometem atos infracionais, são aplicáveis as seguintes medidas, EXCETO:

- a) Advertência; prestação de serviços à comunidade.
- b) Prestação de serviços comunitários; reclusão em regime fechado.
- c) Liberdade assistida; internação em estabelecimento educacional.
- d) Tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial.

3ª – Sobre as atribuições do Conselho Tutelar, julguem os itens:

I - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente.

II - Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

III - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

IV - Representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;

- a) Somente os itens I e III estão corretos.
- b) Apenas o item IV está correto.
- c) Todos os itens estão corretos.
- d) Todos os itens estão incorretos.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3c921fe00d8a39b10fb90883f344995395eaf96c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



4ª - Qual é a definição de criança, de acordo com o ECA?

- a) Indivíduo com até 12 anos incompletos.
- b) Indivíduo com até 14 anos incompletos.
- c) Indivíduo com até 16 anos incompletos.
- d) Indivíduo com até 18 anos incompletos.

5ª – Sobre o direito a convivência, é correto afirmar:

- a) Crianças e adolescentes só podem conviver com seus pais biológicos.
- b) A convivência familiar e comunitária pode ser utilizada de forma excepcional, de modo a propiciar um ambiente que garanta o desenvolvimento integral da criança e do adolescente.
- c) Crianças e adolescentes não têm direito à convivência familiar.
- d) A convivência familiar é medida que não precisa de justificativas para ser adotada no caso de concreto.

6ª - O que o ECA prevê sobre a proteção integral?

- a) Crianças e adolescentes têm apenas alguns direitos garantidos pelo ECA.
- b) A proteção integral se aplica somente a crianças em situação de vulnerabilidade.
- c) Crianças e adolescentes têm direito a proteção integral, com garantia de todos os direitos previstos no ECA.
- d) A proteção integral se restringe a questões relacionadas à educação.

7ª - Segundo o ECA é considerado trabalho de horário noturno:

- a) o realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte.
- b) o realizado entre as vinte horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte.
- c) o realizado entre as dezoito horas de um dia e as seis horas do dia seguinte.
- d) o realizado entre as vinte e três horas de um dia e as seis horas do dia seguinte.

8ª - Qual é a medida de proteção prevista pelo ECA para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social?

- a) Medida socioeducativa de internação.
- b) Medida de reclusão em regime fechado.
- c) Medida de adoção.
- d) Medida de acolhimento institucional ou familiar.

9ª - A colocação em família substituta far-se-á mediante:

- a) tutela, somente.
- b) guarda ou concessão.
- c) permissão ou concessão.
- d) guarda, tutela ou adoção.

10ª - Sobre a medida socioeducativa de internação prevista pelo ECA, marque a alternativa CORRETA

- a) É uma medida aplicada apenas para adolescentes acima de 18 anos.
- b) É uma medida aplicada em regime fechado.
- c) É uma medida privativa de liberdade, em estabelecimento com atividade pedagógica.
- d) É uma medida aplicada somente para adolescentes reincidentes.

11ª - Qual é o prazo máximo de internação para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, de acordo com o ECA?

- a) 6 meses.
- b) 1 ano.
- c) 2 anos.
- d) 3 anos.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3c921fe00d8a39b10fb90883f344995395eaf96c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



12ª - Ao adolescente aprendiz, maior de 14 anos, são assegurados pelo ECA os direitos:

- a) Trabalhistas e tributários.
- b) Previdenciários, trabalhistas e tributários.
- c) Trabalhistas e previdenciários.
- d) Não são assegurados direitos, porque há expressa vedação ao exercício do trabalho para adolescentes.

13ª – Complete com o nome do instituto correspondente: A \_\_\_\_\_ é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa, na forma do parágrafo único do art. 25 do ECA?

- a) Guarda.
- b) Adoção.
- c) Concessão.
- d) Tutela.

14ª - São medidas de proteção para crianças e adolescentes vítimas de violência por ação ou omissão, EXCETO:

- a) Acolhimento institucional.
- b) Internação em estabelecimento educacional.
- c) Inclusão em programa de acolhimento familiar.
- d) Colocação em família substituta.

15ª - Quais são os órgãos responsáveis pela aplicação das medidas protetivas e socioeducativas previstas pelo ECA, respectivamente?

- a) Polícia e Ministério Público.
- b) Conselho Tutelar e Poder Judiciário.
- c) Secretaria de Assistência Social e Ministério Público.
- d) Conselho Tutelar e Ministério Público.

16ª - O que o ECA estabelece sobre o direito à convivência familiar e comunitária das crianças e dos adolescentes em situação de acolhimento institucional?

- a) O direito à convivência familiar e comunitária não se aplica a crianças e adolescentes em acolhimento institucional.
- b) Crianças e adolescentes em acolhimento institucional têm direito exclusivo à convivência com outros acolhidos na mesma instituição.
- c) O ECA não aborda essa questão.
- d) Crianças e adolescentes em acolhimento institucional têm direito à convivência familiar e comunitária, por meio de visitas e atividades externas, sempre que possível e de acordo com o plano individualizado de atendimento.

17ª - Qual é o papel do Conselho Tutelar, de acordo com o ECA?

- a) O Conselho Tutelar é responsável pela adoção de crianças e adolescentes em situação de risco.
- b) O Conselho Tutelar é um órgão de controle e fiscalização das instituições de acolhimento institucional.
- c) O Conselho Tutelar tem a função de zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes, atendendo denúncias e aplicando medidas de proteção.
- d) O ECA não menciona o papel do Conselho Tutelar.

18ª - O que o ECA estabelece sobre o direito à profissionalização e ao trabalho protegido dos adolescentes?

- a) Adolescentes têm direito apenas à profissionalização, não podendo exercer trabalho remunerado.
- b) Adolescentes têm direito apenas ao trabalho protegido, não podendo se dedicar à profissionalização.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3c921fe00d8a39b10fb90883f344995395eaf96c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



c) Adolescentes têm direito à profissionalização e ao trabalho protegido, com prioridade para a continuidade dos estudos.

d) Adolescentes têm direito à profissionalização e ao trabalho protegido, com prioridade para a descontinuidade dos estudos.

19ª - O que o ECA estabelece sobre o direito à convivência familiar das crianças e dos adolescentes em situação de acolhimento familiar?

a) O direito à convivência familiar não se aplica a crianças e adolescentes em acolhimento familiar.

b) O ECA não aborda essa questão.

c) Crianças e adolescentes em acolhimento familiar têm direito exclusivo à convivência com os membros da família acolhedora.

d) Crianças e adolescentes em acolhimento familiar têm direito à convivência familiar, mantendo os vínculos com a família de origem, por meio de visitas e outras formas de contato, sempre que possível e de acordo com o plano individualizado de atendimento.

20ª - Qual é a idade mínima para o trabalho permitido ao adolescente, de acordo com o ECA?

a) 12 anos.

b) 14 anos.

c) 16 anos.

d) 18 anos.

21ª - Qual é o objetivo principal do Estatuto da Criança e do Adolescente?

a) Estabelecer medidas de punição para crianças e adolescentes infratores.

b) Assegurar a proteção integral e a garantia de direitos de crianças e adolescentes.

c) Controlar o acesso de crianças e adolescentes a serviços públicos.

d) Limitar a participação de crianças e adolescentes em decisões familiares.

22ª - Em relação ao trabalho realizado por adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é correto afirmar:

a) É permitido o trabalho noturno.

b) É vedado o trabalho perigoso, salvo se utilizar equipamentos de proteção individual – EPI.

c) É vedado o trabalho perigoso, sem ressalvas.

d) Não há necessidade de se adequar ao horário escolar quando o trabalho for exercido em período noturno.

23ª - A perda e a suspensão do poder familiar serão decretadas:

a) Pelo Conselho Tutelar e Ministério Público.

b) Pelo Ministério Público.

c) Pelo Poder Judiciário.

d) Pelo Conselho Tutelar, somente.

24ª - Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão:

a) Tratamento igualitário, com exceção do regime sucessório.

b) Direitos e qualificações de acordo com a vontade dos pais;

c) Mesmos direitos e qualificações.

d) Serão iguais apenas em relação a alguns direitos.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3c921fe00d8a39b10fb90883f344995395eaf96c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



25ª - Marque a assertiva INCORRETA:

- a) A mãe e o pai, ou os responsáveis, têm direitos iguais e deveres e responsabilidades compartilhados no cuidado e na educação da criança, devendo ser resguardado o direito de transmissão familiar de suas crenças e culturas, assegurados os direitos da criança estabelecidos pelo ECA.
- b) Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da perda ou suspensão do poder familiar, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em serviços e programas oficiais de proteção, apoio e promoção.
- c) A condenação criminal do pai ou da mãe não implicará a destituição do poder familiar, exceto na hipótese de condenação por crime doloso sujeito à pena de reclusão contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar ou contra filho, filha ou outro descendente.
- d) A falta ou a carência de recursos materiais constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar.

26ª - Julgue os itens a seguir: de acordo com o ECA, é proibida a venda à criança ou ao adolescente:

I - armas, munições e explosivos;

II - bebidas alcoólicas;

III - bilhetes lotéricos e equivalentes.

IV - fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;

a) são verdadeiras somente os itens I, II e IV.

b) são verdadeiras somente os itens II, III e IV.

c) todos os itens são verdadeiros.

d) todos os itens são falsos.

27ª - Sobre o tema hospedagem e viagem da criança e adolescente, é correto afirmar:

a) É proibida a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congêneres, sem quaisquer ressalvas.

b) Em regra, a criança ou adolescente menor de 16 (dezesseis) anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis.

c) Em regra, nenhuma criança ou adolescente menor de 16 (dezesseis) anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial.

d) A criança ou adolescente nascido em território nacional poderá sair do País em companhia de estrangeiro residente ou domiciliado no exterior.

28ª - O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas específicas de proteção com as seguintes características:

a) provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo essa possível, para colocação em adoção, implicando privação de liberdade cautelar.

b) provisórias ou definitivas, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo essa possível, para colocação em família substituta, implicando restrição da liberdade em razão da institucionalização.

c) provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo essa possível, para colocação em adoção, como medida preferencial, não implicando privação de liberdade.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3c921fe00d8a39b10fb90883f344995395eaf96c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



d) provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo essa possível, para colocação em família substituta, como medida preferencial, não implicando privação de liberdade.

29ª –O poder familiar será exercido:

- a) Pela mãe, somente.
- b) Prioridade para a Mãe, sendo ouvido a opinião do Pai de forma subsidiária.
- c) Em igualdade de condições pelo pai e pela mãe.
- d) Prioridade do provedor.

30ª - O Estatuto da Criança e do Adolescente pode ser aplicado, em caráter excepcional a seguinte faixa etária:

- a) 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos de idade.
- b) 15 (quinze) a 25 (cinte e cinco) anos de idade.
- c) 17 (dezessete) e 20 (vinte) anos de idade.
- d) 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade.

---

**GABARITO OFICIL DA PROVA DE Capacitação para Habilitação AO CARGO DE CONSELHEIRO Tutelar DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS – MA.**

---

1ª	B
2ª	B
3ª	C
4ª	A
5ª	B
6ª	C
7ª	A
8ª	D
9ª	D
10ª	C
11ª	D
12ª	C
13ª	B
14ª	B
15ª	B
16ª	D
17ª	C
18ª	C
19ª	D
20ª	B
21ª	B
22ª	C
23ª	C
24ª	C
25ª	D
26ª	C

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3c921fe00d8a39b10fb90883f344995395eaf96c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



27ª	C
28ª	D
29ª	C
30ª	D

Poção de Pedras – MA, 10 de julho de 2023.

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060201/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060201/2023.** Município de Poção de Pedras/Secretaria Municipal Educação e a Empresa: G V DA S ALENCAR PROVE, inscrita no CNPJ: 41.966.726/0001-60. **OBJETO:** O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Poção de Pedras/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,** a contar da data de sua assinatura. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 6/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Marcony Wellython Oliveira Pinheiro, Secretário Municipal de Educação; como Gerenciador e Maria Antônia Rodrigues Santos Ferreira pela empresa G V DA S ALENCAR PROVE como detentora do Registro de Preços.

EMPRESA: G V DA S ALENCAR PROVE
CNPJ: 41.966.726/0001-60
ENDEREÇO: AV. GONÇALVES DIAS, Nº 473, BR 135 KM 306, CEP: 65.765-000, DOM PEDRO/MA.
E-MAIL: alecar19991999@gmail.com

Item	Descrição/Especificação	Marca	qtde	Unidade de Medida	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Total Registrado R\$
11	CARNE BOVINA SEM OSSO –. COTA PRINCIPAL	Bovina	3.600	QUILO	19,99	71.964,00
12	CARNE BOVINA SEM OSSO –. COTA RESERVADA	Bovina	400	QUILO	19,99	7.996,00
21	FRANGO RESFRIADO –COTA RESERVADA	Frango	800	QUILO	6,80	5.440,00
30	OVOS DE GALINHA	Tijuca	7.000	DÚZIA	5,85	40.950,00
VALOR TOTAL						126.350,00

### ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 070701/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030403//2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2022, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a Empresa: **MCW PROODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**, CNPJ Nº 94.389.400/0001-84, estabelecida na Rod. RSC, 287, KM 109+500 – CEP: 96880000, Município de Vera Cruz-RS, representada pelo Sr. Augusto Henrique Weis, portador do CPF: 036.915.060-03, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no Fundo Municipal de Saúde, para assinatura do Termo de Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3c921fe00d8a39b10fb90883f344995395eaf96c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Poção de Pedras- MA, 07 de julho de 2023.

Iolete Soares de Arruda

Secretária Municipal de Saúde

Portaria N° 004/2023 – GPM

---

### ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 070702/2023

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17111//2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2022, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a Empresa: T.A.A SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 29.042.618/0001-04, estabelecida na Rua Seattle, 28 A, Quadra 10 J, Central Park, Araçagy, São José de Ribamar – MA, representada pela Sra. Thacya Alexandra Amorim Santos, portadora do CPF: 051.664.253-75, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no Fundo Municipal de Saúde, para assinatura do Termo de Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Poção de Pedras- MA, 07 de julho de 2023.

Iolete Soares de Arruda

Secretária Municipal de Saúde

Portaria N° 004/2023 – GPM

---

### ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 070703/2023

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17111//2022**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3c921fe00d8a39b10fb90883f344995395eaf96c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2022, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a Empresa: W SEREJO E MUNIZ LTDA, CNPJ Nº 19.043.776/0001-17, estabelecida na Rua Princesa Margarida, Quadra 44 – CEP: 65110000, Município de São José de Ribamar-MA, representada pelo Sr. Wesley Serejo Moreno, portadora do CPF: 003.567.843-71, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no Fundo Municipal de Saúde, para assinatura do Termo de Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e  
CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Poção de Pedras- MA, 07 de julho de 2023.

Iolete Soares de Arruda  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 004/2023 – GPM

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 070704/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17111//2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2022, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a Empresa: MAIS SAÚDE EIRELI, CNPJ: 10.436.813/0001-82, estabelecida na Av. Professor Valter Alencar, CEP: 64016096, município de Teresina-PI, representada pelo Sr. Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior, portadora do CPF: 003.509.463-02, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no Fundo Municipal de Saúde, para assinatura do Termo de Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3c921fe00d8a39b10fb90883f344995395eaf96c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Poção de Pedras- MA, 07 de julho de 2023.

Iolete Soares de Arruda  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria N° 004/2023

---

### ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 070705/2023

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17111//2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2022, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a Empresa: M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.836.848/0001-04, estabelecida na Rua Acácia – CEP: 64049170, município de Teresina-PI, representada pelo Sr. MISAEL ALVES DE MORAIS NETO, portador do CPF: 877.612.893-87, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no Fundo Municipal de Saúde, para assinatura do Termo de Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Poção de Pedras- MA, 07 de julho de 2023.

Iolete Soares de Arruda  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria N° 004/2023

---

### ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 070706/2023

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17111//2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2022, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a Empresa: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 38.329.458/0001-61, estabelecida na Rua Antônio Virgílio Busnelo, CEP: 99704056, município de Erechim - RS, representada pela Sra. Cátia Manoela Gasparetto, portadora do

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3c921fe00d8a39b10fb90883f344995395eaf96c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CPF: 926.239.210-91, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no Fundo Municipal de Saúde, para assinatura do Termo de Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Poção de Pedras- MA, 07 de julho de 2023.

Iolete Soares de Arruda

Secretária Municipal de Saúde

Portaria N° 004/2023

## **ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 070707/2023**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17111//2022**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2022, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a Empresa: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.516.958/0001-41, estabelecida na Av. Odilon Araujo, 645 – CEP: 64017280, município de Teresina-PI, representada pelo Sr. Luiz Carvalho dos Santos, portador do CPF: 805.592.123-72, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no Fundo Municipal de Saúde, para assinatura do Termo de Contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3c921fe00d8a39b10fb90883f344995395eaf96c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Poção de Pedras- MA, 07 de julho de 2023.

Iolete Soares de Arruda  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria N° 004/2023

---

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 040701/2023

---

#### TERMO DE CONTRATO N° 040701/2023

**ORIGEM:** Processo administrativo nº 221201/2022.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 8/2023

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ N° 11.869.862/0001-71

**CONTRATADO:** ASSISTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA.

CNPJ nº 25.285.649/0001-27

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, de equipamentos hospitalar, odontológico e ambulatorial de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do município de Poção de Pedras/MA.

**Órgão:** 05 – Fundo Municipal de Saúde

**Unidade Administrativa:** 0502 – Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 0035 – Gestão das ações de saúde

**Projeto/Atividade:** 2.054 – Programa assistência odontológica

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 1600000000 – Transferência SUS bloco de Manutenção

O valor anual estimado para prestação de serviços de manutenção é de **R\$ 35.170,29** (trinta e cinco mil, cento e setenta reais e vinte e nove centavos).

O valor anual estimado para o fornecimento de peças é de **R\$ 28.345,52** (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**Valor Total: R\$ 63.515,81** (sessenta e três mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e um centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** Município de Poção de Pedras (MA)/Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Iolete Soares de Arruda como Contratante e pela empresa ASSISTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA, representado pela Sra. Débora Nery Araújo como Contratada.

---

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 040702/2023

---

#### TERMO DE CONTRATO N° 040702/2023

**ORIGEM:** Processo administrativo nº 221201/2022.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 8/2023

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ N° 11.869.862/0001-71

**CONTRATADO:** ASSISTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA.

CNPJ nº 25.285.649/0001-27

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, de equipamentos hospitalar, odontológico e ambulatorial de interesse do Fundo Municipal de Saúde, do município de Poção de Pedras/MA.

**Órgão/Unidade:** 0502 – Fundo Municipal de Saúde

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3c921fe00d8a39b10fb90883f344995395eaf96c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 0018 – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

**Atividade:** 2.047 – Manutenção e funcionamento ambulatorial e hospitalar

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fonte de Recurso:** 1600000000 – Transferência SUS bloco de Manutenção.

O valor anual estimado para prestação de serviços de manutenção é de **R\$ 59.920,43** (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais e quarenta e três centavos).

O valor anual estimado para o fornecimento de peças é de **R\$ 14.139,14** (quatorze mil, cento e trinta e nove reais e quatorze centavos).

**Valor Total: R\$ 74.059,57** (setenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** Município de Poção de Pedras (MA)/Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Iolete Soares de Arruda como Contratante e pela empresa ASSISTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA, representado pela Sra. Débora Nery Araújo como Contratada.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3c921fe00d8a39b10fb90883f344995395eaf96c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

